



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

**“Dispõe sobre a revisão geral anual sobre o auxílio-alimentação e o adicional de assiduidade dos servidores públicos municipais ativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no §2º, do art.160 da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

**Considerando** o disposto no §6º, do art.124 da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

**Considerando** que nos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

#### **DECRETA:**

Art.1º. A revisão geral anual sobre o auxílio-alimentação e do adicional de assiduidade dos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023, fica estipulada no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Santana da Vargem/MG, de 10 de janeiro de 2023.

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal